ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PALÁCIO VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS

CNPJ 10.872.505/0001-08



Excelentíssimo Senhor

Leandro José da Silva Santos - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Parelhas

REQUERIMENTO N. º 161/2025

Requer a Secretaria Municipal de Saúde que seja adquirido e disponibilizado no Hospital Dr. José Augusto Dantas soro antiofídico, tendo em vista a crescente ocorrência de casos de pessoas mordidas por cobras no município e comunidades rurais.

A Vereadora signatária, **Rogéria Layanne Caldas Dantas - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Secretaria Municipal de Saúde, em nome do Sr. **Tiago Tibério dos Santos**, que seja adquirido e disponibilizado no Hospital Dr. José Augusto Dantas soro antiofídico, tendo em vista a crescente ocorrência de casos de pessoas mordidas por cobras no município e comunidades rurais.

Diante do aumento de casos de pessoas mordidas por cobras no município de Parelhas e em suas comunidades rurais, torna-se fundamental que a Secretaria Municipal de Saúde adote medidas urgentes para garantir a aquisição e a disponibilização regular de soro antiofídico no Hospital Dr. José Augusto Dantas.

As picadas de serpentes, especialmente em áreas rurais, representam uma emergência médica que exige atendimento rápido e eficaz. A ausência do soro específico no momento do envenenamento pode levar a complicações graves, como necroses, falência de órgãos e até óbito. Além disso, o tempo de deslocamento até outro município que possua o antídoto pode comprometer o sucesso do tratamento e aumentar significativamente os riscos para a vítima.

A ausência do soro antiofídico na unidade hospitalar local tem resultado no encaminhamento de pacientes a outros municípios, comprometendo o tempo de resposta no tratamento e aumentando os riscos à vida.

Portanto, é imprescindível que o Hospital Dr. José Augusto Dantas esteja devidamente preparado para atender esse tipo de urgência, assegurando o tratamento adequado e imediato às vítimas de acidentes ofídicos e contribuindo para a redução de complicações e mortes evitáveis.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS PALÁCIO VEREADOR HÉLIO CLÓVIS DE MEDEIROS CNPJ 10.872.505/0001-08



Nos termos apresentados, pede-se deferimento.

Parelhas, 05 de junho de 2025.

ROGÉRIA LAYANNE CALDAS DANTAS Vereadora do PT